

Despacho n.º 167/SAAE/89

A sociedade, Agência Comercial Sanby, Limitada, requereu fosse autorizada a admitir 1 trabalhador não-residente, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se haver disponibilidade no mercado local de trabalho para o exercício das funções que a requerente tem em vista, as quais, aliás, se traduzem numa valorização relativa a que se não podem manter alheios os quadros de Macau, sob pena de isso se traduzir num desestímulo relativo que prejudica os objectivos de formação que o Governo genericamente se propõe.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Abril de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 168/SAAE/89

Ho Iu Kai, gerente do Restaurante Tung Hoi, sito na Rua da Praia Grande, n.º 35, A e B, s/loja, e n.º 33-B, s/loja, requereu fosse autorizado a admitir 12 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se que o estabelecimento já dispõe de mais trabalhadores do que aqueles que constam do respectivo licenciamento.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Abril de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 169/SAAE/89

Choy Kin Tung, proprietário do estabelecimento de comidas «Choi Iau Kei», sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 15-B, r/c, requereu fosse autorizado a admitir 1 trabalhador não-residente, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se a ausência comprovada de tentativa de recrutamento no mercado local, onde poderia, eventualmente, ser encontrado disponível profissional apto a exercer as funções tidas em vista pelo requerente com a apresentação do pedido.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Abril de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 24 de Abril de 1989. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.